COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCACÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 045 /2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.458/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto nº 1.458/2024 que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências".

A Proposta foi protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A abertura de crédito, visa atender necessidades da SEMECE, para que possa cumprir Acórdão do TCE-RO, que determinou a devolução dos recursos do FUNDEB, referente ao ano de 2021.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Em estudo a matéria apresentada, vi que a mesma está de acordo com o art. 43º da Lei Federal 4.320/64, que trata da abertura de crédito e Lei Orçamentária anual do município de Mirante da Serra

A cobertura vem de anulação dentro da própria secretaria e também da Secretaria de Governo e da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e não irá causar prejuízo aos orçamentos

das mesmas, nem trazer prejuízo para suas atividades.

Portanto sou de parecer é favorável.

Sala das Comissões, em, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma está de acordo com as normas legais, em especial Lei Federal 4.320/64 e LOA.

As alterações orçamentárias irão permitir que a administração por meio da SEMECE, cumpra o Acórdão do Tribunal de Contas para a devolução dos recursos referentes ao ano de 2021, referente ao processo 00994/22.

As alterações estão dentro das normas legais, assim seguindo a orientação do relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 05 de dezembro de 2024.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/ESAS

HILTON EMERICK DE PAIVA
MEMBRO